



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

LEI MUNICIPAL N.º 972/2012

Altera os limites do perímetro urbano da sede do Município de Santana do Manhuaçu.

O Povo do Município de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, João Batista Vieira de Assis, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.:

Art. 1º. Fica alterado o perímetro urbano da sede do Município de Santana do Manhuaçu, para efeitos de desenvolvimento urbano e tributários, nos termos do artigo seguinte desta Lei.

Art. 2º. O perímetro urbano da sede do Município passa a figurar com as seguintes dimensões e confrontações: Estabelece-se como ponto de partida e referência inicial um marco de concreto, cravado junto à cerca, acima da cachoeira, na margem esquerda do Rio Manhuaçu, denominado **Ponto 83**, definido pelas coordenadas X = 5644.4964 e Y = 3992.8682, situado na confrontação dos terrenos de ALEXANDRE AUGUSTO DURCO GOMES, deste segue acompanhando a cerca, confrontando com terrenos de ALEXANDRE AUGUSTO DURCO GOMES, com rumo 14º 03' 43" NE, em 74,55 m (setenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros), até chegar ao **Ponto 84**, onde salta a estrada, e segue rumo 23º 57' 36" NE, em 27,16 m (vinte e sete metros e dezesseis centímetros), até chegar ao **Ponto 85**, onde segue rumo 40º 49' 13" NE, em 97,01 m (noventa e sete metros e um centímetro), até chegar ao **Ponto 86**, onde segue rumo 21º 45' 06" NE, em 16,10 m (dezesseis metros e dez centímetros), até chegar ao **Ponto 87**, onde segue rumo 10º 47' 51" NE, em 101,66 m (cento e um metros e sessenta e seis centímetros), até chegar ao **Ponto 88**, onde segue rumo 13º 08' 43" NE, em 40,60 m (quarenta metros e sessenta centímetros), até chegar ao **Ponto 89**, onde segue rumo 25º 31' 30" NE, em 50,34 m (cinquenta metros e trinta e quatro centímetros), até chegar ao **Ponto 90**, onde segue rumo 33º 20' 39" NE, em 34,37 m (trinta e quatro metros e trinta e sete centímetros), até chegar ao **Ponto 91**, onde termina a confrontação. Do **Ponto 90**, deixa a cerca e segue em linha quebrada, atravessando os terrenos de propriedade de MÁRCIO VARGAS LEITÃO DE ALMEIDA, com rumo 36º 12' 02" NE, em 361,41 m (trezentos e sessenta e um metros e quarenta e um centímetros), até chegar ao **Ponto 92**, saltando a estrada que liga ao Córrego da Matinha, rumo 11º 53' 38" NW, em 299,65 m (duzentos e noventa e nove metros e sessenta e cinco centímetros), até chegar ao **Ponto 93**, árvore conhecida como Jacarandá, seguindo, a partir daí, rumo 2º 14' 30" NE, em 165,26 m (cento e sessenta e cinco metros e vinte e seis centímetros), até chegar ao **Ponto 94**, estaca de braúna, seguindo rumo 15º 23' 38" NE, em 195,03 m (cento e noventa e cinco metros e três centímetros), até chegar ao **Ponto 95**, árvore conhecida como Canudo de Pito, onde termina a confrontação. Do **Ponto 95**, segue pela confrontação dos terrenos de ALEXANDRE JUNQUEIRA LEITÃO DE ALMEIDA, até alcançar o alto da pedra na lateral da cerca, da torre de telefonia da Empresa Oi, na confrontação dos terrenos de DALTON DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

HERINGER, num rumo $46^{\circ} 02' 41''$ NW, em 432,21 m (quatrocentos e trinta e dois metros e vinte e um centímetros), até chegar ao **Ponto 01**, onde finaliza a confrontação. A partir daí, segue defletindo à esquerda, onde passa a confrontar com terrenos de DALTON DIAS HERINGER, até atingir a confrontação dos terrenos dos Herdeiros de MARCOS BONIFÁCIO PIRES, com rumo $79^{\circ} 59' 18''$ SW, em 89,26 m (oitenta e nove metros e vinte e seis centímetros), até chegar ao **Ponto 02**, onde finaliza a confrontação. Daí, segue descendo em linha reta, atravessando os terrenos de Herdeiros de MARCOS BONIFÁCIO PIRES, até alcançar a pequena Capela de Nossa Senhora Aparecida, situada sobre a barragem da COPASA, na confrontação de JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS, com rumo $46^{\circ} 48' 47''$ SW, em 920,96 m (novecentos e vinte metros e noventa e seis centímetros), até chegar ao **Ponto 03**, finalizando a confrontação. A partir do **Ponto 03** segue pela dita barragem, confrontando agora com terrenos de JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS, até atingir a estrada, com rumo $65^{\circ} 06' 27''$ SE, em 9,98 m (nove metros e noventa e oito centímetros), até chegar ao **Ponto 04**, saltando o Ribeirão Santana, com rumo $88^{\circ} 01' 12''$ NE, em 14,27 m (quatorze metros e vinte e sete centímetros), até chegar ao **Ponto 05**, situado na estrada. Deste ponto, deixa a barragem e segue por estrada, ainda pela confrontação de JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS, até alcançar a cerca, que vem a ser o **Ponto 06**. Do **Ponto 06**, segue defletindo à direita, deixa a estrada e segue por cerca, confrontando ainda com terrenos de JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS, com rumo $2^{\circ} 42' 26''$ SW, em 36,69 m (trinta e seis metros e sessenta e nove centímetros), até chegar ao **Ponto 07**, onde segue com rumo $7^{\circ} 32' 25''$ SE, em 25,02 m (vinte e cinco metros e dois centímetros), até o **Ponto 08**, onde segue rumo $17^{\circ} 36' 32''$ SE, em 29,02 m (vinte e nove metros e dois centímetros), até chegar ao **Ponto 09**, seguindo com rumo $23^{\circ} 02' 13''$ SE, em 37,03 m (trinta e sete metros e três centímetros), até chegar ao **Ponto 10**, seguindo com rumo $29^{\circ} 35' 32''$ SE, em 34,12 m (trinta e quatro metros e doze centímetros), até chegar ao **Ponto 11**, seguindo, a partir daí, com rumo $35^{\circ} 44' 17''$ SE, em 43,15 m (quarenta e três metros e quinze centímetros), até chegar ao **Ponto 12**, onde segue com rumo $11^{\circ} 59' 39''$ SE, em 104,19 m (cento e quatro metros e dezenove centímetros), até chegar ao **Ponto 13**, seguindo com rumo $10^{\circ} 45' 17''$ SW, em 28,05 m (vinte e oito metros e cinco centímetros), até chegar ao **Ponto 14**, seguindo com rumo $34^{\circ} 42' 08''$ SW, em 13,22 m (treze metros e vinte e dois centímetros), até chegar ao **Ponto 15**, onde segue com rumo $58^{\circ} 32' 29''$ SW, em 42,21 m (quarenta e dois metros e vinte e um centímetros), até chegar ao **Ponto 16**, a partir do qual segue com rumo $67^{\circ} 19' 49''$ SW, em 123,47 m (cento e vinte e três metros e quarenta e sete centímetros), até chegar ao **Ponto 17**, seguindo com rumo $69^{\circ} 37' 17''$ SW, em 20,51 m (vinte metros e cinquenta e um centímetros), até chegar ao **Ponto 18**, seguindo com rumo $75^{\circ} 57' 19''$ SW, em 151,48 m (cento e cinquenta e um metros e quarenta e oito centímetros), até chegar ao **Ponto 19**, onde segue com rumo $79^{\circ} 21' 08''$ NW, em 18,94 m (dezoito metros e noventa e quatro centímetros), até chegar ao **Ponto 20**, seguindo com rumo $82^{\circ} 10' 21''$ SW, em 34,89 m (trinta e quatro metros e oitenta e nove centímetros), até chegar ao **Ponto 21**, onde segue com rumo $18^{\circ} 07' 37''$ NW, em 48,49 m (quarenta e oito metros e quarenta e nove centímetros), até chegar ao **Ponto 22**. A partir deste, segue com rumo $66^{\circ} 56' 47''$ SW, em 60,56 m (sessenta metros e cinquenta e seis centímetros), até chegar ao **Ponto 23**, chegando a uma estrada, encruzilhada. Aqui, deixa a cerca e a confrontação dos terrenos de JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS e segue subindo em linha reta, passando a atravessar os terrenos de JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS, com rumo $49^{\circ} 53' 44''$ SW, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

123,60 m (cento e vinte e três metros e sessenta centímetros), até chegar ao **Ponto 24**, árvore conhecida como Vinhático. Do **Ponto 24**, segue com rumo $49^{\circ} 53' 44''$ SW, em 273,01 m (duzentos e setenta e três metros e um centímetro), até chegar ao **Ponto 25**, cerca, finalizando a confrontação. A partir daí, segue defletindo à esquerda, onde deixa os terrenos de JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS e segue por cerca, confrontando agora com terrenos de ANTÔNIO MÁRCIO DE SOUZA, com rumo $57^{\circ} 05' 59''$ SE, em 27,02 m (vinte e sete metros e dois centímetros), até chegar ao **Ponto 26**, seguindo com rumo $19^{\circ} 43' 25''$ SW, em 31,23 m (trinta e um metros e vinte e três centímetros), até chegar ao **Ponto 27**, onde segue com rumo $35^{\circ} 56' 39''$ SW, em 70,94 m (setenta metros e noventa e quatro centímetros), até chegar ao **Ponto 28**, seguindo com rumo $30^{\circ} 31' 41''$ SW, em 50,34 m (cinquenta metros e trinta e quatro centímetros), até chegar ao **Ponto 29**, seguindo com rumo $7^{\circ} 21' 49''$ SW, em 26,36 m (vinte e seis metros e trinta e seis centímetros), até chegar ao **Ponto 30**, onde segue com rumo $22^{\circ} 32' 20''$ SW, em 57,91 m (cinquenta e sete metros e noventa e um centímetros), até chegar ao **Ponto 31**. Deste ponto, segue com rumo $11^{\circ} 01' 41''$ SW, em 35,38 m (trinta e cinco metros e trinta e oito centímetros), até chegar ao **Ponto 32**, onde segue com rumo $14^{\circ} 53' 45''$ SW, em 56,10 m (cinquenta e seis metros e dez centímetros), até chegar ao **Ponto 33**, seguindo com rumo $8^{\circ} 31' 54''$ SW, em 44,04 m (quarenta e quatro metros e quatro centímetros), até chegar ao **Ponto 34**, seguindo com rumo $26^{\circ} 31' 17''$ SW, em 32,37 m (trinta e dois metros e trinta e sete centímetros), até chegar ao **Ponto 35**, onde segue com rumo $10^{\circ} 11' 48''$ SW, em 17,85 m (dezessete metros e oitenta e cinco centímetros), até chegar ao **Ponto 36**, seguindo com rumo $3^{\circ} 44' 29''$ SE, em 31,38 m (trinta e um metros e trinta e oito centímetros), até chegar ao **Ponto 37**. A partir deste, segue com rumo $18^{\circ} 16' 07''$ SE, em 26,97 m (vinte e seis metros e noventa e sete centímetros), até chegar ao **Ponto 38**, seguindo com rumo $28^{\circ} 34' 46''$ SE, em 63,24 m (sessenta e três metros e vinte e quatro centímetros), até chegar ao **Ponto 39**, onde segue com rumo $39^{\circ} 56' 42''$ SE, em 42,33 m (quarenta e dois metros e trinta e três centímetros), até chegar ao **Ponto 40**, seguindo com rumo $37^{\circ} 45' 26''$ SE, em 30,42 m (trinta metros e quarenta e dois centímetros), até chegar ao **Ponto 41**, seguindo com rumo $28^{\circ} 09' 45''$ SE, em 45,22 m (quarenta e cinco metros e vinte e dois centímetros), até chegar ao **Ponto 42**, seguindo com rumo $17^{\circ} 54' 12''$ SE, em 48,06 m (quarenta e oito metros e seis centímetros), até chegar ao **Ponto 43**, onde segue com rumo $7^{\circ} 09' 37''$ SE, em 25,64 m (vinte e cinco metros e sessenta e quatro centímetros), até chegar ao **Ponto 44**, seguindo com rumo $4^{\circ} 10' 06''$ SE, em 52,66 m (cinquenta e dois metros e sessenta e seis centímetros), até chegar ao **Ponto 45**. Do **Ponto 45**, segue com rumo $2^{\circ} 09' 36''$ SW, em 103,41 m (cento e três metros e quarenta e um centímetros), até chegar ao **Ponto 46**, onde se encontra com o córrego. Do dito córrego, deixa a cerca e segue por divisa existente, até alcançar o eixo da Rodovia MG 111, num rumo de $1^{\circ} 43' 35''$ SW, em 34,49 m (trinta e quatro metros e quarenta e nove centímetros), até chegar ao **Ponto 47**. A partir do **Ponto 47**, segue defletindo à esquerda, deixa a divisa existente e segue pelo eixo da Rodovia MG 111, sentido cidade de Manhuaçu/MG a cidade de Ipanema/MG, até alcançar o **Ponto 48**. Aqui, deixa o eixo da Rodovia MG 111 e segue por divisa existente, confrontando ainda com terrenos de ANTÔNIO MÁRCIO DE SOUZA, num rumo $7^{\circ} 36' 50''$ SW, em 137,84 m (cento e trinta e sete metros e oitenta e quatro centímetros), até chegar ao **Ponto 49**, onde há uma cerca. Aqui, deixa a divisa existente e segue por cerca, com rumo $1^{\circ} 09' 44''$ SE, em 42,55 m (quarenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros), até chegar ao **Ponto 51**, onde segue com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

rumo 14º 57' 37" SE, em 54,38 m (cinquenta e quatro metros e trinta e oito centímetros), até chegar ao **Ponto 52**, seguindo com rumo 4º 58' 05" SW, em 57,34 m (cinquenta e sete metros e trinta e quatro centímetros), até chegar ao **Ponto 53**, onde segue com rumo 20º 12' 06" SW, em 32,78 m (trinta e dois metros e setenta e oito centímetros), até chegar ao **Ponto 54**, seguindo com rumo 12º 26' 18" SW, em 31,99 m (trinta e um metros e noventa e nove centímetros), até chegar ao **Ponto 55**, onde finaliza a confrontação. Do **Ponto 55**, segue defletindo à esquerda, deixa a cerca e segue por divisa existente, confrontando com terrenos de ANA CRISTINA DE SOUZA ASSIS, com rumo 72º 37' 10" NE, em 25,35 m (vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros), até chegar ao **Ponto 56**, árvore conhecida como Vinhático, seguindo a partir desta com rumo 37º 01' 28" SW, em 41,62 m (quarenta e um metros e sessenta e dois centímetros), até chegar ao **Ponto 57**, onde segue com rumo 48º 26' 45" SW, em 38,39 m (trinta e oito metros e trinta e nove centímetros), até chegar ao **Ponto 58**, seguindo com rumo 35º 22' 23" SW, em 43,24 m (quarenta e três metros e vinte e quatro centímetros), até chegar ao **Ponto 59**, onde segue com rumo 34º 59' 24" SW, em 20,22 m (vinte metros e vinte e dois centímetros), até chegar ao **Ponto 60**, onde segue com rumo 37º 50' 37" SW, em 58,93 m (cinquenta e oito metros e noventa e três centímetros), até chegar ao **Ponto 61**, seguindo no rumo 0º 00' 00" S, em 42,93 m (quarenta e dois metros e noventa e três centímetros), até chegar ao **Ponto 62**. Deste ponto, salta a estrada, e segue no rumo 20º 30' 08" SW, em 423,29 m (quatrocentos e vinte e três metros e vinte e nove centímetros), até chegar ao **Ponto 63**, onde segue rumo 7º 10' 08" SE, em 37,33 m (trinta e sete metros e trinta e três centímetros), até o **Ponto 64**, onde segue rumo 18º 45' 03" SE, em 61,35 m (sessenta e um metros e trinta e cinco centímetros), até chegar ao **Ponto 65**, seguindo rumo 58º 27' 17" SE, em 66,23 m (sessenta e seis metros e vinte e três centímetros), até o **Ponto 66**, continua no rumo 41º 00' 54" SE, em 13,20 m (treze metros e vinte centímetros), até chegar ao **Ponto 67A**, onde continua rumo 63º 24' 07" SE, em 60,26 m (sessenta metros e vinte e seis centímetros), até chegar ao **Ponto 67B**, onde finaliza a confrontação. Deste ponto, continua por divisa existente, passando a confrontar com terrenos de ODÍLIO JOSÉ DE SOUZA, com rumo 66º 06' 59" NE, em 72,85 m (setenta e dois metros e oitenta e cinco centímetros), até chegar ao **Ponto 67C**, onde segue com rumo 46º 26' 27" NE, em 30,99 m (trinta metros e noventa e nove centímetros), até chegar ao **Ponto 67D**, onde segue rumo 62º 27' 42" NE, em 119,36 m (cento e dezenove metros e trinta e seis centímetros), até chegar ao **Ponto 67E**, e continua rumo 71º 48' 50" NE, em 48,66 m (quarenta e oito metros e sessenta e seis centímetros), até chegar ao **Ponto 67F**, onde segue rumo 83º 53' 30" NE, em 44,07 m (quarenta e quatro metros e sete centímetros), até chegar ao **Ponto 67G**, e segue rumo 88º 44' 37" SE, em 36,85 m (trinta e seis metros e oitenta e cinco centímetros), até chegar ao **Ponto 67H**, onde se encontra com nascente. Da dita nascente deixa a divisa existente e segue descendo pelo córrego, confrontando ainda com terrenos de ODÍLIO JOSÉ DE SOUZA, até chegar ao **Ponto 67J**, margem do Rio Manhuaçu. Deste ponto, segue subindo pela margem do Rio Manhuaçu, ainda pela confrontação dos terrenos de ODÍLIO JOSÉ DE SOUZA, até alcançar a cerca, na confrontação dos terrenos de MÁRCIO VARGAS LEITÃO DE ALMEIDA, chegando ao **Ponto 67**, finalizando a confrontação. Do **Ponto 67**, segue defletindo à esquerda, deixa a margem do Rio Manhuaçu e segue por cerca, confrontando agora com terrenos de MÁRCIO VARGAS LEITÃO DE ALMEIDA, com rumo 82º 28' 15" NE, em 38,04 m (trinta e oito metros e quatro centímetros), até chegar ao **Ponto 69**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

seguinte com rumo $46^{\circ} 10' 49''$ NE, em 29,67 m (vinte e nove metros e sessenta e sete centímetros), até chegar ao **Ponto 70**, onde salta a estrada que dá acesso ao Córrego Novo Oriente, e segue com rumo $42^{\circ} 45' 36''$ NE, em 212,58 m (duzentos e doze metros e cinquenta e oito centímetros), até chegar ao **Ponto 71**, onde segue com rumo $59^{\circ} 02' 39''$ NE, em 242,51 m (duzentos e quarenta e dois metros e cinquenta e um centímetros), até chegar ao **Ponto 72**, vertente, fim da confrontação. Deste ponto, continua por cerca, descendo, passando a confrontar com terrenos de ADELINA ROSA DE OLIVEIRA, com rumo $10^{\circ} 31' 40''$ NW, em 33,03 m (trinta e três metros e três centímetros), até chegar ao **Ponto 73**, seguindo com rumo $34^{\circ} 00' 13''$ NE, em 63,40 m (sessenta e três metros e quarenta centímetros), até chegar ao **Ponto 74**, onde segue com rumo $41^{\circ} 42' 47''$ NE, em 130,76 m (cento e trinta metros e setenta e seis centímetros), até chegar ao **Ponto 75**, seguindo com rumo $42^{\circ} 02' 41''$ NE, em 142,71 m (cento e quarenta e dois metros e setenta e um centímetros), até chegar ao **Ponto 76**. Aqui, deixa a cerca e segue por divisa existente, até alcançar o eixo da Rodovia MG 111, com rumo $40^{\circ} 25' 15''$ NE, em 71,88 m (setenta e um metros e oitenta e oito centímetros), até chegar ao **Ponto 77**. Deste ponto, segue defletindo à direita, deixa a divisa existente e segue pelo eixo da Rodovia MG 111, sentido cidade de Manhuaçu/MG a cidade de Ipanema/MG, até encontrar o **Ponto 78**. Do **Ponto 78**, segue defletindo à esquerda, deixa o eixo da Rodovia MG 111 e segue por cerca, confrontando ainda com terrenos de ADELINA ROSA DE OLIVEIRA, com rumo $39^{\circ} 18' 33''$ NW, em 23,48 m (vinte e três metros e quarenta e oito centímetros), até chegar ao **Ponto 79**, onde segue com rumo $30^{\circ} 20' 53''$ NW, em 51,49 m (cinquenta e um metros e quarenta e nove centímetros), até chegar ao **Ponto 80**. Aqui, deixa cerca e segue por divisa existente, ainda pela confrontação dos terrenos de ADELINA ROSA DE OLIVEIRA, até alcançar a margem direita do Rio Manhuaçu, com rumo $30^{\circ} 20' 53''$ NW, em 50,93 m (cinquenta metros e noventa e três centímetros), até chegar ao **Ponto 81**. Aqui, deixa a divisa existente e segue subindo pela margem direita do Rio Manhuaçu, até alcançar o alto da cachoeira, chegando ao **Ponto 82**. Deste ponto, deixa a margem direita do Rio Manhuaçu e segue atravessando o mesmo, até alcançar o marco de concreto, situado junto à cerca, na margem esquerda do dito Rio, na confrontação dos terrenos de ALEXANDRE AUGUSTO DURCO GOMES, **Ponto 83**, início da descrição, fechando a linha delimitadora do perímetro urbano da sede, compreendendo uma área superficial de $3.687.751 \text{ m}^2$ (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta e um metros quadrados).

Art. 3º. Nenhuma outra área, que não esteja incluída no Perímetro descrito no artigo anterior, poderá ser parcelada para fins urbanos.

Art. 4º. Faz parte integrante desta Lei o Croqui e Memorial Descritivo em anexo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 968, de 17 de outubro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, aos 10 de maio
de 2012.

João Batista Vieira de Assis
Prefeito Municipa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149